



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 57 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Presidente Kubitschek no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
03.01.02.04.123.0002.2020	33900000	40	35	150000	5.000,00
03.01.04.04.122.0002.2022	33900000	35	39	150000	0,01
05.01.02.12.365.0019.2052	31900000	11	04	154000	2.000,00
05.01.03.12.361.0016.2058	31900000	11	13	150000	5.000,00
05.01.03.12.361.0016.2061	31900000	04	11	154000	3.000,00
06.02.01.10.301.0010.2069	31900000	04	94	150000	2.000,00
07.01.01.08.122.0002.2090	31900000	13	94	150000	4.000,00
09.01.02.20.606.0026.2116	33900000	39	36	150000	2.000,00
10.01.01.13.122.0002.2123	33900000	35	39	150000	0,01
11.01.01.17.512.0023.2139	31900000	11	94	150000	2.100,00
07.02.02.08.245.0005.2171	31900000	04	94	166000	1.000,00
07.02.02.08.245.0005.2171	33900000	33	36	150000	500,00
07.02.02.08.245.0005.2171	33900000	93	39	166000	39,97
Total:					26.639,99

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE 01 de Agosto de 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35,CENTRO